Boletim de Serviço

Número: 107/2022	13 de Junho de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Colegiados Superiores - CS	**04**
Conselho De Administração - CONSAD	**04**
Câmara De Gestão De Pessoas - CGP	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**04**
Corregedoria - CRG	**09**
Pró-Reitorias – PR	**10**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**10**
Diretora De Qualidade De Vida, Saúde e Segurança No Trabalho DAS	**25**
Pró-Reitória de Planejamento - PROPLAN	**27**
Centros Acadêmicos – CA	**27**
Centro De Tecnologia - CT	**27**
Departamento de Engenharia Elétrica - DEE/CT	**28**
Departamento De Engenharia Mecânica - MEC	**28**
Centro de Biociências - CB	**29**
Centro De Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	**29**
Departamento De Filosofia - DFIL	**31**
Departamento De Geografia - GEO	**31**
Centro De Ensino Superior Do Seridó - CERES	**32**
Departamento De Educação - EDU	**32**
Departamento De Geografia - DGC	**32**
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET	**33**
Departamento de Geologia - GEO	**33**
Centro De Ciências Da Saúde - CCS	**33**
Departamento De Odontologia - DOD/CCS	**34**
Departamento De Análises Clínicas E Toxicológicas - DACT	**35**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**35**
Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ	**35**
Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA	**40**
Núcleo Permanente De Concursos - COMPERVE	**42**
Anexos	**42**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores - CS
Conselho De Administração - CONSAD
Câmara De Gestão De Pessoas - CGP
Resolução nº19/2022 - CGP/CONSAD, de 13 de junho de 2022.

Indefere o pedido de licença para tratar de interesse particular de servidor(a) Técnico-Administrativo. A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015; CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.016932/2022-08.

RESOLVE

Art. 1oIndeferir o pedido de licença para tratar de interesse particular do(a) servidor(a) CHRISTOMYSLLEY ROMEIRO DA SILVA FRITSCHI, SIAPE nº4918792, cargo de PEDAGOGO-AREA, lotado(a) na Escola Agrícola de Jundiái - EAJ.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Mirian Dantas dos Santos -Pro-Reitor

Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 904 / 2022 - R, de 10 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN e o art. 39 do Regimento Geral, considerando a Resolução no. 051/2020-CONSAD e o Decreto no. 10.426, de 16 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1° Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Gestores do Termo de Execução Descentralizada nº 9452.11.0822celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a UFRN.

Gerente do Projeto: Fernanda Pessoa Coutinho Fernandes, Analista de T.I, matrícula n.º 1572113.

Suplente: Dalton Dantas de Oliveira, Analista de T.I, matrícula n.º 1160763.

Art. 2° Publicar esta Portaria em Bolem de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 905 / 2022 - R, de 10 de junho de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o artigo 145 da Lei n.º 8.112/90 e conforme o OFÍCIO Nº 42, de 06 de Junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 14.06.2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 551/22-R, de 12.04.2022, publicada no Boletim de Serviço N.º 68 de 13.04.2022, conforme processo n. º 23077.088019/2019-08 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a)Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 906 / 2022 - R, de 10 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

PROAD - COORDENADORIA DE CONVÊNIOS
DCF - SEÇÃO DE CONVÊNIOS DE DESPESA (ADMINISTRATIVO)
KYLDARE RODRIGUES MAIA, matrícula 1000274, CONTADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, processo n°23077.013897/2022-67.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 907/2022 - R, 10 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDOo artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDOos termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDOo que consta do processo abaixo,

RESOLVE

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

PROEX - COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS.

NEREIDA SOARES MARTINS, matrícula 1053765, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, processo n°23077.034503/2022-12.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 910/2022 - R, 10 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando o OFÍCIO N° 118/2022/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN,

RESOLVE

Art. 1° Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Avaliação de Memorial ou Tese Inédita para fins de promoção à Classe Titular da carreira de Professor do Magistério Superior, de KÁTIA AILY FRANCO DE CAMARGO, Professora Associada, matrícula n.º 1543253.

Titulares:

ANA GRAÇA CANAN, Professora Titular da UFRN, matrícula n.º 2194174.

LUCÍA MOLÍNA, Professora Titular da UAB/Barcelona.

AFONSO HENRIQUE FÁVERO, Professor Titular da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

LUIZ FELIPE DE ALENCASTRO, Professor Titular da Sorbonne/FGV.

Suplentes:

RUBENS MARIBONDO DO NASCIMENTO, Professor Titular da UFRN, matrícula n.º 1350249.

OLIVIER DEZUTTER, Professor Titular da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

Art. 2° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 911 / 2022 - R, de 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de JOSE CLEWTON DO NASCIMENTO, matrícula n.º 1345114, Professor Associado do Departamento de Arquitetura - CT, para participar de Residência Artística, na cidade de Torres Vedras, em Portugal, no período de 17.07.2022 a 26.07.2022, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.076494/2022-29.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 912/2022 - R, 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando o OFÍCIO N° 113/2022/ES/UFRN/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Avaliação de Memorial ou Tese Inédita para fins de promoção à classe de Titular da carreira de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de CLEONICE ANDREA ALVES CAVALCANTE, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.º 2212238.

Titulares:
JULIANA TEIXEIRA JALES MENESCAL PINTO, Professora de EBTT, matrícula n.º 4177365.
FERNANDA MARIA CHIANCA DA SILVA, Professora da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).
IVANILDA LACERDA PEDROSA, Professora da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).
MALVINA THAÍS PACHECO RODRIGUES, Professora da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Suplentes:

SIMONE HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, Professora da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).
JOVANKA BITTENCOURT LEITE DE CARVALHO, Professora de EBTT, matrícula n.º 2344942.

Art. 2° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 913 / 2022 - R, de 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de GUSTAVO ZAMPIER DOS SANTOS LIMA, matrícula n.º 1753234, Professor Associado da Escola de Ciências e Tecnologia, para participar do "3rd Edition of World Congress on Geology & Earth Science", na cidade de Barcelona, na Espanha, no período de 20.09.2022 a 25.09.2022, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.076977/2022-23.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 914 / 2022 - R, 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013-CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ERYVALDO SOCRATES TABOSA DO EGITO, Professor Titular, matrícula n.° 1178187; RICARDO OLIVEIRA GUERRA, Professor Titular, matrícula n.° 350637; e RODRIGO PEGADO DE ABREU FREITAS, Professor Associado, matrícula n.° 2646619; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de Karen Lúcia de Araújo Freitas Moreira, conforme processo n.° 23077.030725/2022-58.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1°.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 915/ 2022 - R, 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013-CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANNE MAGALY DE PAULA CANUTO, Professora Titular, matrícula n.° 1350250; AUGUSTO JOSE VENANCIO NETO, Professor Associado, matrícula n.° 1699087; e BRUNO MOTTA DE CARVALHO, Professor Titular, matrícula n.° 2177445; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de EZEQUIAS SILVA DOS SANTOS, conforme processo n.° 23077.149972/2021-46.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1°.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 916 / 2022 - R, 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o art. 6º do Anexo da Resolução nº 048/2020-CONSEPE, e em atendimento ao OFÍCIO N° 120/2022/PROGRAD/REITORIA/UFRN,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituir a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Art. 2º Designar Rute Regis de Oliveira da Silva e Danielle Grace Rego de Almeida como coordenadoras do mencionado Grupo de Trabalho.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 11/2021 ? PROGRAD, de 10 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 172/2021, de 13 de setembro de 2021, convalidando todos os atos praticados pela Comissão por ela designada.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço**.**

(a)Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 917 / 2022 - R, de 13 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de CARMEN MARGARIDA OLIVEIRA ALVEAL, matrícula n.º 1324248, Professora Associada do Departamento de História - CCHLA, para participar do "Rural History 2021", na cidade de Uppsala, na Suécia, no período de 18.06.2022 a 25.06.2022, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.076780/2022-94.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Corregedoria - CRG

Extrato De Termo De Ajustamento De Conduta Nº 8 / 2022 - CRG, de 07 de junho de 2022.

Processo de Admissibilidade n.º 23077.109147/2021-17
Processo de Termo de Ajustamento de Conduta n.º 23077.054006/2022-22.
Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 10 , de 03 de junho de 2022.

Servidor COMPROMISSÁRIO
Nome: ANA TANIA LOPES SAMPAIO, CORREGEDORIA
Matrícula Nº: 6468813. DESCRIÇÃO Genérica dos Fatos:Retirar objeto da repartição sem prévia anuência da autoridade competente com consequente furto do objeto por terceiro.
PRAZO: O prazo para cumprimento do presente TAC será de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do presente termo (§3º, art. 6º, IN n.º 4).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

(a)Elias Jacob De Menezes Neto - Corregedor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 726 / 2022 - PROGESP, de 10 de junho de 2022.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no Artigo 8, Parágrafo 2º, da Resolução nº 110/2019 - CONSAD, de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Publicar o Calendário de Avaliação de Desempenho 2022:

CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2022	
ETAPAS	PERÍODOS
PLANEJAMENTO	10 de janeiro a 05 de dezembro de 2022
ACOMPANHAMENTO	10 de janeiro a 05 de dezembro de 2022
REGISTRO	03 de outubro a 21 de novembro de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	22 de novembro de 2022
CONSULTA DO RESULTADO PARCIAL	22 a 30 de novembro de 2022
REGISTRO PARA AVALIAÇÕES INCOMPLETAS	22 de novembro a 05 de dezembro de 2022
VALIDAÇÃO DA PONTUAÇÃO EXTRA	06 a 08 de dezembro de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09 de dezembro de 2022
ANÁLISE E FEEDBACKS DOS RESULTADOS FINAIS	A partir de 09 de dezembro de 2022
PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	09 a 31 de dezembro de 2022
ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	A partir de 01 de janeiro de 2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	A partir de 01 de fevereiro de 2023

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 727 / 2022 - PROGESP, de 10 de junho de 2022.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no Artigo 20, Parágrafo 1º, da Resolução nº 110/2019 - CONSAD, de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Publicar as atividades referentes aos itens de pontuação extra da Avaliação de Desempenho 2022:

SERVIDOR COM FUNÇÃO DE GESTÃO

Participação em atividade de capacitação com, no mínimo, 20 horas;
Participação em comissão, comitê, grupo de trabalho, projeto institucional ou colegiado superior no presente ano?;
Participação em cargo de CHEFIA no ano vigente;
Participação como TUTOR no ano vigente (ex: estágio probatório, ensino, PET e outros) no ano vigente;
Existência de carga horária em sala de aula;
Participação em projeto de pesquisa ou extensão no presente ano;
Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de residência (TCR);
Participação em banca de graduação, de pós-graduação e de processo seletivo;
Conclusão em cursos de pós-graduação;
Participação como instrutor nos cursos de capacitação;
Participação como instrutor em ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) do projeto Viver em Harmonia?
Atuação como preceptor (ensino em serviço);
Participação em Brigada de Incêndio;
Participação em Atividades de Fiscal de Contratos e Pregoeiro/Licitação;
Elaboração de projeto de melhoria de relevância nos processos de trabalho da instituição.
Máximo de 5 itens para alcançar o 1,0 ponto. Pontuar 0,2 em cada item alcançado.
Ressaltamos que, independente da quantidade de participações, somente será pontuado um documento por item até o limite de pontos acima referenciado. Salientando que as atividades devem ter sido desenvolvidas no corrente ano.

SERVIDOR SEM FUNÇÃO DE GESTÃO

Participação em atividade de capacitação com, no mínimo, 20 horas;
Participação em comissão, comitê, grupo de trabalho, projeto institucional ou colegiado superior no presente ano;
Participação como dirigente sindical no presente ano;

Participação em cargo de CHEFIA no ano vigente;
Participação como TUTOR (ex: estágio probatório, ensino, PET e outros) no ano vigente;
Participação em projeto de pesquisa ou extensão no presente ano;
Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de residência (TCR);
Participação em banca de graduação, de pós-graduação e de processo seletivo;
Conclusão em cursos de pós-graduação;
Participação como instrutor nos cursos de capacitação;
Participação como instrutor em ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) do projeto Viver em Harmonia?;
Atuação como preceptor (ensino em serviço);
Participação em Brigada de Incêndio;
Participação em Atividades de Fiscal de Contratos e Pregoeiro/Licitação;
Elaboração de projeto de melhoria de relevância nos processos de trabalho da instituição.
Máximo de 5 itens para alcançar o 1,0 ponto. Pontuar 0,2 em cada item alcançado.
Ressaltamos que, independente da quantidade de participações, só será pontuado um documento por item até o limite de pontos acima referenciado. Salientando que as atividades devem ter sido desenvolvidas no corrente ano.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 728 / 2022 - PROGESP, de 10 de junho de 2022.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,
Considerando o disposto no Artigo 16 da Resolução nº 110/2019 - CONSAD, de 19 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Publicar os itens que irão compor o instrumento de Avaliação de Desempenho 2022:

AUTOAVALIAÇÃO DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE GESTÃO

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de competências (conhecimentos, habilidades, metas e atitudes/comportamentos) referentes ao desempenho em seu trabalho. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois a integridade das respostas garantirá a eficiência do processo de avaliação.

1 ? CONHECIMENTOS

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Possui conhecimento sobre os processos de trabalho relacionados à unidade sob sua gestão											
Possui conhecimento sobre as ferramentas necessárias para realizar as atividades da unidade sob sua gestão											
Possui conhecimento sobre as normas que regulamentam a unidade sob sua gestão											

2 ? HABILIDADES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Implementa um plano com ações concretas de desenvolvimento											
Contribui para a realização do (s) processo (s) de trabalho desenvolvido (s) na unidade sob sua gestão											
Dá feedback constante, valorizando os aspectos positivos e identificando oportunidades de melhoria											
Atua como facilitador dos processos de trabalho dos servidores sob sua gestão: orienta, treina e acompanha o desempenho											
Mobiliza, inspira e conduz a equipe ao cumprimento das atividades planejadas											
Promove a interação da unidade sob sua gestão com os diversos setores da instituição											

3 - METAS

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atinge as metas conforme planejado											
Atinge as metas com a qualidade esperada											
Atinge as metas dentro do prazo estipulado											
Pactua/estabelece metas claras e desafiadoras											
Acompanha o cumprimento das metas estabelecidas, viabilizando o alcance dos resultados											

4 - COMPORTAMENTO / ATITUDES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Satisfatório relacionamento interpessoal com os servidores sob sua gestão											
Respeito à diversidadee estímulo desta atitude em sua unidade											
Satisfatório relacionamento com o público											
Zelo e lisura no exercício da função pública											
Transparência no exercício da função pública											
Pontualidade no trabalho											
Assiduidade no trabalho											

Proatividade na utilização de seus conhecimentos e habilidades para o alcance das metas planejadas											
Coopera para o desenvolvimento de um bom clima organizacional na sua área de atuação											
Envolvimento na viabilização de mudanças estratégicas e/ou táticas e/ou operacionais da instituição											

5 - MEDIADORES DE DESEMPENHO

Avalie cada uma das alternativas abaixo como condições que interferem no desempenho

	CONTRIBUIU	CONTRIBUIU PARCIALMENTE	NÃO CONTRIBUIU	NÃO SE APLICA
Planejamento proposto para o desenvolvimento de suas atividades				
Atividades de capacitação oferecidas pela instituição				
Condições das instalações físicas, equipamentos e material de expediente				
Boas relações interpessoais no setor de trabalho				
Engajamento dos servidores sob sua gestão no cumprimento das atribuições da Unidade				

AUTOAVALIAÇÃO DE SERVIDORES SEM FUNÇÃO DE GESTÃO

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de competências (conhecimentos, habilidades, metas e atitudes/comportamentos) referentes ao desempenho em seu trabalho. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois a integridade das respostas garantirá a eficiência do processo de avaliação

1 ? CONHECIMENTOS

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Possui conhecimento sobre o processo de trabalho que lhe é atribuído											
Possui conhecimento sobre as ferramentas necessárias para realizar as atividades sob sua responsabilidade											

Possui conhecimento sobre as normas que regulamentam o seu trabalho											

2 ? HABILIDADES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Desenvolve as atividades sob sua responsabilidade											
Organiza recursos, agenda e processos de trabalho de forma a realizar as atividades planejadas											
Realiza suas atividades evitando o retrabalho e mantendo a qualidade das entregas											

3 - METAS

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atinge as metas conforme planejado											
Atinge as metas com a qualidade esperada											
Atinge as metas dentro do prazo estipulado											

4 - COMPORTAMENTO / ATITUDES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Satisfatório relacionamento interpessoal com os pares											
Satisfatório relacionamento com a chefia											
Satisfatório relacionamento com o público											
Respeito à diversidade											
Pontualidade no trabalho											
Assiduidade no trabalho											
Proatividade na utilização de seus conhecimentos e habilidades para o alcance das metas planejadas											
Capacidade de identificar problemas e se oferecer de modo oportuno para ajudar											
Propõe melhorias em suas rotinas e processos de trabalho											
Zelo e lisura no exercício da função pública											

5 - MEDIDORES DE DESEMPENHO

Avalie cada uma das alternativas abaixo como condições que interferem no desempenho

	CONTRIBUIU	CONTRIBUIU PARCIALMENTE	NÃO CONTRIBUIU	NÃO SE APLICA

Planejamento proposto para o desenvolvimento de suas atividades				
Atividades de capacitação oferecidas pela instituição				
Condições das instalações físicas, equipamentos e material de expediente				
Relações interpessoais no setor de trabalho				

AVALIAÇÃO DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE GESTÃO PELA CHEFIA

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de competências (conhecimentos, habilidades, metas e atitudes/comportamentos) referentes ao desempenho do gestor sob sua gestão. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois a integridade das respostas garantirá a eficiência do processo de avaliação.

1 ? CONHECIMENTOS

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Possui conhecimento sobre os processos de trabalho relacionados à unidade sob sua gestão											
Possui conhecimento sobre as ferramentas necessárias para realizar as atividades da unidade sob sua gestão											
Possui conhecimento sobre as normas que regulamentam a unidade sob sua gestão											

2 ? HABILIDADES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Implementa um plano com ações concretas de desenvolvimento											
Contribui para a realização do (s) processo (s) de trabalho desenvolvido (s) na unidade sob sua gestão											
Dá feedback constante, valorizando os aspectos positivos e identificando oportunidades de melhoria											
Atua como facilitador dos processos de trabalho dos servidores sob sua gestão: orienta, treina e acompanha o desempenho											
Mobiliza, inspira e conduz a equipe ao cumprimento das atividades planejadas											

Promove a interação da unidade sob sua gestão com os diversos setores da instituição											

3 - METAS

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atinge as metas conforme planejado											
Atinge as metas com a qualidade esperada											
Atinge as metas dentro do prazo estipulado											
Pactua/estabelece metas claras e desafiadoras											
Acompanha o cumprimento das metas estabelecidas, viabilizando o alcance dos resultados											

4 - COMPORTAMENTO / ATITUDES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Satisfatório relacionamento interpessoal com os servidores sob sua gestão											
Respeito à diversidade e estímulo desta atitude em sua unidade											
Satisfatório relacionamento com o público											
Zelo e lisura no exercício da função pública											
Transparência no exercício da função pública											
Pontualidade no trabalho											
Assiduidade no trabalho											
Proatividade na utilização de seus conhecimentos e habilidades para o alcance das metas planejadas											
Coopera para o desenvolvimento de um bom clima organizacional na sua área de atuação											
Envolvimento na viabilização de mudanças estratégicas e/ou táticas e/ou operacionais da instituição											

AVALIAÇÃO DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE GESTÃO PELOS SUBORDINADOS

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de competências (atitudes/comportamentos) referentes ao bom desempenho do seu gestor sob sua gestão. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois a integridade das respostas garantirá a eficiência do processo de avaliação.

1 - COMPORTAMENTO / ATITUDES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Satisfatório relacionamento interpessoal com os servidores sob sua gestão											
Respeito à diversidade e estímulo desta atitude em sua unidade											
Satisfatório relacionamento com o público											
Zelo e lisura no exercício da função pública											
Transparência no exercício da função pública											
Pontualidade no trabalho											
Assiduidade no trabalho											
Proatividade na utilização de seus conhecimentos e habilidades para o alcance das metas planejadas											
Coopera para o desenvolvimento de um bom clima organizacional na sua área de atuação											
Envolvimento na viabilização de mudanças estratégicas e/ou táticas e/ou operacionais da instituição											

AVALIAÇÃO DE SERVIDORES SEM FUNÇÃO DE GESTÃO PELA CHEFIA

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de competências (conhecimentos, habilidades, metas e atitudes/comportamentos) referentes ao bom desempenho do servidor sob sua gestão. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois a integridade das respostas garantirá a eficiência do processo de avaliação

1 ? CONHECIMENTOS

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Possui conhecimento sobre o processo de trabalho que lhe é atribuído											
Possui conhecimento sobre as ferramentas necessárias para realizar as atividades sob sua responsabilidade											
Possui conhecimento sobre as normas que regulamentam o seu trabalho											

2 ? HABILIDADES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Desenvolve as atividades sob sua responsabilidade											

Organiza recursos, agenda e processos de trabalho de forma a realizar as atividades planejadas											
Realiza suas atividades evitando o retrabalho e mantendo a qualidade das entregas											

3 - METAS

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atinge as metas conforme planejado											
Atinge as metas com a qualidade esperada											
Atinge as metas dentro do prazo estipulado											

4 - COMPORTAMENTO / ATITUDES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Satisfatório relacionamento interpessoal com os pares											
Satisfatório relacionamento com a chefia											
Satisfatório relacionamento com o público											
Respeito à diversidade											
Pontualidade no trabalho											
Assiduidade no trabalho											
Proatividade na utilização de seus conhecimentos e habilidades para o alcance das metas planejadas											
Capacidade de identificar problemas e se oferecer de modo oportuno para ajudar											
Propõe melhorias em suas rotinas e processos de trabalho											
Zelo e lisura no exercício da função pública											

AVALIAÇÃO DE SERVIDORES SEM FUNÇÃO DE GESTÃO PELA EQUIPE

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de competências (conhecimentos, habilidades, metas e atitudes/comportamentos) referentes ao desempenho do servidor que compõe a sua equipe. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois a integridade das respostas garantirá a eficiência do processo de avaliação

1 - COMPORTAMENTO / ATITUDES

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Satisfatório relacionamento interpessoal com os pares											
Satisfatório relacionamento com a chefia											
Satisfatório relacionamento com o público											
Respeito à diversidade											

Pontualidade no trabalho											
Assiduidade no trabalho											
Proatividade na utilização de seus conhecimentos e habilidades para o alcance das metas planejadas											
Capacidade de identificar problemas e se oferecer de modo oportuno para ajudar											
Propõe melhorias em suas rotinas e processos de trabalho											
Zelo e lisura no exercício da função pública											

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Abaixo, você será solicitado(a) a avaliar uma série de itens que contribuirá com o desenvolvimento de nossa instituição a partir de seu olhar sobre a nossa realidade. Por favor, não deixe de avaliar nenhum item, pois sua opinião é muito importante para a definição das políticas da UFRN!

1. COMUNICAÇÃO

	Concordo	Concordo parcialmente	Discordo parcialmente	Discordo
A UFRN possui uma imagem positiva na sociedade.				
A comunicação institucional da UFRN é eficaz.				

2. CONDUTA SOCIAL

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN possui perfil de instituição integradora (desenvolvimento e fortalecimento da acessibilidade, do respeito a diversidade e da pluralidade).				
A UFRN desenvolve práticas alinhadas com a sustentabilidade ambiental.				

3. CONDUTA INSTITUCIONAL

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN possui uma gestão de qualidade (comprometida com a missão institucional).				
A UFRN favorece práticas de gestão alinhadas com a justiça social.				
A UFRN possui uma gestão alinhada com princípios democráticos e participativos.				
A UFRN possui perfil de instituição inovadora (no desenvolvimento e utilização de novas tecnologias, sistema de informação e comunicação).				

4. CONDUTA COM OS SERVIDORES

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN incentiva práticas direcionadas ao bem-estar do quadro funcional.				
A UFRN oferece ações de promoção à saúde e segurança no trabalho.				
A UFRN estimula a capacitação e a formação continuada do quadro funcional.				
A UFRN preocupa-se com a motivação do quadro funcional.				
A UFRN incentiva práticas de reconhecimento ao servidor.				

5. INFRAESTRUTURA

	Concordo	Concordo Parcialmente	Discordo Parcialmente	Discordo
A UFRN possui instalações adequadas para sua finalidade (considere a realidade que você conhece).				
A UFRN possui materiais e equipamentos adequados para sua finalidade (considere a realidade que você conhece).				
Os serviços prestados pela UFRN são satisfatórios (considere o serviço usufruído).				

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 729/2022 - PROGESP,de 13 de junho de 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Aprovar o afastamento integral no país, de EMIDIO ANTONIO DE ARAUJO NETO, matrícula SIAPE 1369381, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado(a) no(a)Escola multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte, para cursar doutorado acadêmico junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, em São Paulo, conforme o processo n. 23077.051937/2022-79, pelo período de 15/06/2022 a 15/06/2024.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor

Portaria Nº 730 / 2022 - PROGESP, 13 de junho de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.063748/2022-49,

RESOLVE

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 26 de maio de 2022, ao(a) servidor(a) SIDNEY FERNANDES MAIA, Aposentado(a), matrícula nº 0346474, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor

Portaria nº 731/2022 - PROGESP, de 13 de junho de 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Aprovar a prorrogação do afastamento integral no país, de MARIA JUCIMEIRE DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2204644, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado(a) no(a) CERES - Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas, para cursar doutorado acadêmico junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da UFRN, conforme o processo n. 23077.057877/2022-06, pelo período de 01/07/2022 a 31/12/2022.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor

Portaria Nº 732 / 2022 - PROGESP, de 13 de junho de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, os períodos abaixo relacionados:

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
074573/22	1168721	Maria da Conceicao Fraga	01/11/1980 a 18/11/1981	382
074573/22	1168721	Maria da Conceicao Fraga	12/02/1990 a 01/08/1990	171
074573/22	1168721	Maria da Conceicao Fraga	01/03/1989 a 01/01/1990	307
074573/22	1168721	Maria da Conceicao Fraga	14/09/1987 a 14/03/1988	183
074573/22	1168721	Maria da Conceicao Fraga	01/12/1981 a 01/12/1981	1
074573/22	1168721	Maria da Conceicao Fraga	01/10/1979 a 27/10/1980	392

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor

Portaria Nº 733 / 2022 - PROGESP, de 13 de junho de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, aos PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Incentivo Funcional de DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
OSVALDO DE GOES BAY JUNIOR	1893928	06/06/2022	23077.076749/2022-53

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor

Portaria Nº 734 / 2022 - PROGESP, de 13 de junho de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.070089/2022-05,

RESOLVE

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 08 de junho de 2022, ao(a) servidor(a) JOSE EUBER PEREIRA SOARES, Aposentado(a), matrícula nº 0345949, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2216/2022-PROGESP, de 13 de Junho de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 19622/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a ROBERTO MARINHO ALVES DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1149547, lotado no DESSO/CCSA, com vigência a partir de 13/06/2022.

(a)Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor Adjunto

Portaria nº 2217/2022-PROGESP, de 13 de Junho de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 20122/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a JOSENILDO SOARES BEZERRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3943432, lotado no DECOM/CCHLA, com vigência a partir de 12/06/2022.

(a)Joade Cortez Gomes - Pró-Reitor Adjunto

Diretora De Qualidade De Vida, Saúde e Segurança No Trabalho DAS
Portaria Nº 113 / 2022 - DAS/PROGESP, 10 de junho de 2022.

A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) AUREA NASCIMENTO DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº1171678, lotado no(a) A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, com base no Processo nº 23077.068258/2022-39 e fundamentado no Laudo 26243-000.220/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/06/2022.

(a)Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor

Portaria Nº 114 / 2022 - DAS/PROGESP, de 13 de junho de 2022.

A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) NILA PATRÍCIA FREIRE PEQUENO, PROFESSOR ADJUNTO, matrícula SIAPE nº2307522, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, com base no Processo nº 23077.043851/2022-72 e fundamentado no Laudo 26243-000.130/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao período de 10/12/2021 a 08/05/2022.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor

Portaria Nº 115 / 2022 - DAS/PROGESP, de 13 de junho de 2022.

A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) NILA PATRÍCIA FREIRE PEQUENO, PROFESSOR ADJUNTO, matrícula SIAPE nº2307522, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, com base no Processo nº 23077.043851/2022-72 e fundamentado no Laudo 26243-000.048/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/05/2022.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor

Portaria Nº 116 / 2022 - DAS/PROGESP, de 13 de junho de 2022.

A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) THAYSE HANNE CAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO, PROFESSOR ADJUNTO, matrícula SIAPE nº3280690, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, com base no Processo nº 23077.043662/2022-08 e fundamentado no Laudo 26243-000.130/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao período de 28/10/2021 a 08/05/2022.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor

Portaria Nº 117 / 2022 - DAS/PROGESP, de 13 de junho de 2022.

A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) THAYSE HANNE CAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO, PROFESSOR ADJUNTO, matrícula SIAPE nº 3280690, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, com base no Processo nº 23077.043662/2022-08 e fundamentado no Laudo 26243-000.048/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/05/2022.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor

Pró-Reitória de Planejamento - PROPLAN

Portaria nº10/2022 - PROPLAN, de 13 de Junho de 2022.

O(A) PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ROSANEIDE MARIA GARCIA DA SILVA, Matrícula: 2069678, TECNOLOGO-FORMACAO DO(A) PROPLAN - DIRETORIA DE PROJETOS ACADÊMICOS (DPA), para Para participar de eventos, no país, em ARACAJU / SE, no período de 04 de Julho de 2022 a 08 de Julho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1330/2022.

(a) Josué Vitor De Medeiros Júnior - Pro-Reitor

Centros Acadêmicos – CA

Centro De Tecnologia - CT

Departamento De Engenharia De Materiais - DEPTO-EMAT

Portaria Nº 03/2022 - DEPTO-EMAT, de 09 de junho de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere Portaria 1132/2021 ? REITORIA/UFRN, de 30 de julho de 2021

RESOLVE

Nomear o professor Carlos Alberto Paskocimas, SIAPE 1300987 , para coordenar o Laboratório Institucional de Microscopia Eletrônica ? LIME, aprovado por unanimidade na 2º Reunião Plenária Ordinária do Departamento de Engenharia de Materiais, no dia 18 de fevereiro.

(a)Claudio Romero Rodrigues De Almeida - Chefe

Departamento de Engenharia Elétrica - DEE/CT
Portaria Nº 6/2022 - DEE/CT, 09 de junho de 2022.

O chefe do departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os professores Valentin Obac Roda, matrícula 1837410; José Alfredo Ferreira Costa, matricula 1142787; Marcos Antonio Dias de Almeida, matrícula 347428; e José Alberto Nicolau de Oliveira, matrícula 347065, tutor e consultor, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de Antonio Wallace Antunes Soares, matrícula 3157135, em conformidade com o disposto na Resolução nº 08/2006- CONSAD.

(a)Diomadson Rodrigues Belfort - Chefe

Departamento De Engenharia Mecânica - MEC
Portaria nº13/2022 MEC/CT, de 11 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de THIAGO CARDOSO DE SOUZA, Matrícula: 3061606, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA, para desenvolver projetos de cooperação científica,cultural ou tecnológica, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 27 de Junho de 2022 a 01 de Julho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1345/2022.

(a) João Carlos Arantes Costa Júnior - Chefe

Centro de Biociências - CB
Portaria Eletrônica Nº 020/2022 – CB, de 13 de junho de 2022.

O diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 653/2019-R, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2019.

RESOLVE

Designar o professor DEUSIMAR FREIRE BRASIL, matrícula 400358, como Chefe do Laboratório Fazenda Samisa / Extremoz, unidade 17.15.08, do Departamento de Oceanografia e Limnologia do Centro de Biociências.

(a)Prof. Jeferson de Souza Cavalcante - Diretor

Centro De Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Portaria Nº 109 / 2022 - ADM/CCHLA, de 13 de junho de 2022.

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 8/2022/GEOEAD/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 12 de junho de 2022, e da Resolução nº 124/2011 ? CONSEPE, de 06 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 108/2022-ADM/CCHLA (13.01), de 09 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 106/2022, de 10 de junho de 2022, e SUBSTITUIR a docente EUGÊNIA MARIA DANTAS, mat. 6350736, a partir de dezembro de 2017, pelos docentes ADRIANO LIMA TROLEIS, mat. 1803535; e JULIANA FELIPE FARIAS mat. 2321176, na composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Geografia à Distância, para complementação de mandato.

Art. 2º - A Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Geografia à Distância, a partir de dezembro 2017, passa a ser a seguinte: ORGIVAL BEZERRA DA NÓBREGA JÚNIOR, mat. 1149334; EDU SILVESTRE DE ALBUQUERQUE, mat. 1291544; ADRIANO LIMA TROLEIS, mat. 1803535; JULIANA FELIPE FARIAS mat. 2321176; e IONE RODRIGUES DINIZ MORAIS, mat. 350836.

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Portaria Nº 110 / 2022 - ADM/CCHLA, de 13 de junho de 2022.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 76/2022/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 13 de junho de 2022, e o § 1º do art. 18 da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 107/2022-ADM/CCHLA (13.01), de 09 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 106/2022, de 10 de junho de 2022, e SUBSTITUIR as docentes LÍVIA CIRNE DE AZEVEDO PEREIRA, mat. 1912232; e TACIANA DE LIMA BURGOS, mat. 1691934, pelos docentes JOSENILDO SOARES BEZERRA, mat. 3943432; e KÊNIA BEATRIZ FERREIRA MAIA, mat. 1460107, na composição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Área: Direção no Audiovisual, Direção de Fotografia e Direção de Arte, objeto do Edital nº 66/2022-PROGESP, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Área: Direção no Audiovisual, Direção de Fotografia e Direção de Arte, objeto do Edital nº 66/2022-PROGESP, de 05 de maio de 2022, passa a ter a seguinte composição: JANAINE SIBELLE FREIRES AIRES, mat.1003969 (presidente); LUIZ FERNANDO DAL PIAN NOBRE, mat.3212477 (1º membro titular); JOSENILDO SOARES BEZERRA, mat. 3943432 (2º membro titular); e KÊNIA BEATRIZ FERREIRA MAIA, mat. 1460107 (membro suplente).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 111 / 2022 - ADM/CCHLA, de 13 de junho de 2022.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 74/2022/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes MARCELA COSTA DA CUNHA CHACEL, mat. 2316231; BRENO DA SILVA CARVALHO, mat. 1789369; e JOSENILDO SOARES BEZERRA, mat. 3943432, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação de ANDRESSA ALMEIDA MATIAS, conforme solicitação nº 87651.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Portaria Nº 112 / 2022 - ADM/CCHLA, de 13 de junho de 2022.

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 75/2022/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 13 de junho de 2022, e da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes MARCELA COSTA DA CUNHA CHACEL, mat. 2316231; LILIAN CARLA MUNEIRO, mat. 1841870; TACIANA DE LIMA BURGOS, mat. 169193, (membros titulares); e JOSÉ ZILMAR ALVES DA COSTA, mat. 3432360 (como membro consultor), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do docente BRENO DA SILVA CARVALHO, mat. 1789369, lotado no Departamento de Comunicação Social.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Departamento De Filosofia - DFIL/CCHLA
Portaria 07/2022 - DFIL/CCHLA, de 13 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO ANIBAL PELLEJERO, Matrícula: 1718581, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 21 de Junho de 2022 a 26 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1301/2022.

(a) Bruno Rafaelo Lopes Vaz - Chefe

Departamento De Geografia - GEO/CCHLA
Portaria nº29/2022 GEO/CCHLA, de 12 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de SILVIO BRAZ DE SOUSA, Matrícula: 1172876, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para Viagem a serviço, no país, em JOÃO CÂMARA / RN, no período de 23 de Junho de 2022 a 23 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1339/2022.

(a) Eugenia Maria Dantas - Chefe

Centro De Ensino Superior Do Seridó - CERES
Departamento De Educação - EDU/CERES
Portaria 09/2022 - EDU/CERES, de 13 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ETIENNE LAUTENSCHLAGER, Matrícula: 3113108, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES, para participar de eventos, no país, em APODI / RN, no período de 15 de Junho de 2022 a 15 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1352/2022.

(a) Francisca Edilma Braga Soares Aureliano - Chefe Substituto

Departamento De Geografia - DGC
Portaria nº58/2022- DGC/CERES, de 13 de Junho de 2022.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de SARA FERNANDES FLOR DE SOUZA, Matrícula: 1726169, conforme solicitação de afastamento nº 1313/2022, publicada no Boletim de Serviço número 105/2022.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Portaria nº59/2022 DGC/CERES, de 13 de Junho de 2022.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de REBECCA LUNA LUCENA, Matrícula: 1759367, conforme solicitação de afastamento nº 1259/2022, publicada no Boletim de Serviço número 103/2022.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Departamento de Geologia - GEO
Portaria 44/2022 - GEO/CCET, de 13 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ANTONIO LEITE DO NASCIMENTO, Matrícula: 1513243, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em BRASILIA / DF, no período de 13 de Junho de 2022 a 16 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1353/2022.

(a) Marcela Marques Vieira - Chefe

Centro De Ciências Da Saúde - CCS
Portaria Nº 57 /2022 CCS, de 09 de junho de 2022.

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019; Considerando o que dispõe o art. 14º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018; Considerando o que dispõe o Edital nº 66/2022 – PROGESP, de 05 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto do Departamento de Fisioterapia, na área de conhecimento Traumatologia, Ortopedia, Estágio Supervisionado e disciplinas do ciclo básico,composta dos seguintes professores:

Titulares:
1º Prof. Gildásio Lucas de Lucena – (UFRN) - (Presidente);
2º Prof. Gerson Fonseca de Souza (UFRN);
3º Profª Adriana Garcia Orfale – (Faculdade de Guarulhos).

Suplente:
1º Prof. Luciano Azevedo Duarte (UNESC).

(a)Antonio De Lisboa Lopes Costa - Diretor

Portaria nº 60/2022 - CCS de 13 de junho de 2022

O Vice Diretor, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 525/2015-R, de 31 de maio de 2019;

Considerando a Portaria nº 1978, de 08 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo, para desempenhar a função de Supervisor do Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Substituto, para o Departamento de Fisioterapia, de acordo com Edital nº 66/2022.

NOME - Franklin Dantas Freire
CPF
EMAIL - franklindfreire@ccs.ufrn.br
FONE - 9-8733-8882

(a)Breno Guilherme De Araujo Tinoco Cabral - Diretor - Substituto

Departamento De Odontologia - DOD/CCS
Portaria nº16/2022 - DOD/CCS, de 13 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de SERGEI GODEIRO FERNANDES RABELO CALDAS, Matrícula:1009536, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 14 de Junho de 2022 a 19 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1311/2022.

(a)Fabio Roberto Dametto - Chefe

Portaria nº17/2022 - DOD/CCS, de 13 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de HALLISSA SIMPLICIO GOMES PEREIRA, Matrícula: 2665455, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 15 de Junho de 2022 a 18 de Junho de 2022,

conforme solicitação de afastamento nº 1338/2022.

(a) Fabio Roberto Dametto - Chefe

Departamento De Análises Clínicas E Toxicológicas - DACT
Portaria nº 04/2022-DACT/CCS, de 13 de Junho de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de IVANALDO AMANCIO DA SILVEIRA, Matrícula: 1149515, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS, para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 19 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1354/2022.

(a) Antonia Claudia Jacome Da Camara - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ
Portaria Nº 54 / 2022 - EAJ, 13 de junho de 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Localizar o servidor Carlo Aldrovandi Torreão Marques – matrícula SIAPE 1656633, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, exercendo suas atividades no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura e Ovinocultura (início das atividades em 01/03/2021), Laboratório de Parasitologia e Laboratório Multiusuário de Nutrição Animal da Escola Agrícola de Jundiaí – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, da UFRN, desde 29 de junho de 2020, com carga horária semanal de 40 horas (DE).

Ambiente de trabalho: Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura e Ovinocultura, Laboratório de Parasitologia e Laboratório Multiusuário de Nutrição Animal.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Local	FREQ.	TEMPO

Coletar amostras de alimentos ofertados aos animais no campo experimental para avaliação de produção e posterior análises químicas (exposição à radiação solar direta a insetos, animais peçonhentos e agentes biológicos).	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura e ovinocultura	S	6 h
Supervisão a campo da aplicação de herbicidas e defensivos agrícolas no controle de pragas das forrageiras cultivadas e plantas indesejadas nas áreas do setor.	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura e ovinocultura	M	2 h
Aplicação manual de corretivos (Calcário), fertilizantes químicos (Uréia, Cloreto de Potássio e Super Fosfato Simples) e orgânicos (Esterco de Bovinos e Equinos) na calagem e adubação das áreas de pastagens (exposição à radiação solar direta a insetos, agentes biológicos e animais peçonhentos).	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura e ovinocultura	S	4 h
		S	2 h
Moagem de amostras de alimentos em moinho de facas tipo willey, com limpeza	Laboratório de Multiusuário de	M	8 h

das facas a cada mudança de amostra (rotação 1750 RPM e alto nível de ruído). .Manuseio dos seguintes reagentes para análise do valor nutricional das amostras de alimentos ofertados aos animais: ácido sulfúrico, ácido bórico, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, Ácido clorídrico, laurel sulfato de sódio, éter de petróleo, entre outros, utilizando os seguintes equipamentos para análise do valor nutricional das amostras de forragem: estufa (105ºC), mufla (600 ºC), bloco digestor e capela (gases), destilador de nitrogênio (caldeira de tubos de vidro), entre outros.	Nutrição animal		
Avaliação do peso e da condição corporal dos animais do laboratório (exposição a agentes biológicos).	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura e ovinocultura	S	2 h
Coleta de fezes na ampola retal dos ovinos e caprinos para monitoramento de endoparasitas e realização de OPG (ovos por gramas de fezes), ocorrendo	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura e ovinocultura	M	2 h

exposição a agentes biológicos.			
Coleta de sangue para determinação de volume globular (avaliação de hematócrito) de ovinos e caprinos para monitoramento dos efeitos da ocorrência endoparasitas e realização de ovos por gramas de fezes OPG (exposição a agentes biológicos, risco biológico II).	Laboratório de Parasitologia	S	2 h
Administrar, por via subcutânea e/ou oral, vacinas (contra clostridiose e raiva) e medicamentos para controle de endoparasitas (exposição a agentes biológicos, risco biológico II).	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura e ovinocultura	S	1 h
Realização de aulas de campo nas áreas de produção e nutrição de ruminantes e extensão rural (exposição à radiação solar direta a insetos, animais peçonhentos e agentes biológicos).	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura e ovinocultura	S	4 h
Auxílio ao parto das ovelhas e cabras com retirada das crias e de placenta. Aplicação do	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocult	S	2 h

hormônio ocitocina na matriz. Cuidados com as crias após o parto: limpeza e desinfecção do umbigo com iodo, auxílio a mamada, pesagem e identificação dos animais com aplicação de brincos (exposição gentes biológicos).	ura e ovinocultura		
Ações de extensão rural envolvem o deslocamento dos alunos, técnicos e professores em ônibus da instituição para comunidades rurais e assentamentos de reforma agrária. Durante essas visitas ao campo, os alunos e os professores são deparados com as mais diversas situações de campo, pois o objetivo dessa atividade didática é vivenciar a rotina do pequeno produtor e identificar entraves ao sistema produtivo local. Dessa forma tanto os alunos quanto os professores acabam atuando na produção de leite e seus derivados, criação de suínos, criação de galinha caipira, plantio de plantas forrageiras e seu processamento para alimentação animal, manejo sanitário e nutricional dos animais. Sempre a depender da cadeia	Campo	S	2h

produtiva da comunidade/ assentamento (exposição à radiação solar direta a insetos, animais peçonhentos e agentes biológicos).			
Supervisão das atividades de pesquisa desenvolvidas no Laboratório Ensino e Pesquisa e no campo (exposição à radiação solar direta a insetos e animais peçonhentos). em Caprinocultura, relacionadas à Iniciação Científica, projeto de extensão rural e de dissertações, orientandos e coorientandos.	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Caprinocultura e ovinocultura e Laboratório de Parasitologia	S	7 h

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).
O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 037/2022 – EAJ, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço – UFRN Nº 076/2022, de 29 de abril de 2022, Fls. 17 a 19.

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA
Portaria Nº 81 / 2022 - FACISA, de 13 de junho de 2022.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019-R, de 19 de junho de 2019, e considerando o disposto no §1º. do Art. 18. da Resolução nº 225/2018 - CONSEPE, de 27/11/2018;

Considerando o Provimento nº 027/2022-FACISA, de 07 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção do processo seletivo para professor substituto/temporário, referente ao Edital nº 066/2022-PROGESP, na área de INGLÊS INSTRUMENTAL (20h), da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA:

Titulares:
Dr. LUIS ALFREDO FERNANDES DE ASSIS - Professor da UFRN (Presidente);
Dr. ANTONIO GENARIO PINHEIRO DOS SANTOS - Professor da UFRN;
Dr. HELIO DIAS FURTADO - Professor da UFRN.
Suplente:
Dra. THAIZ MATTOS SUREIRA - Professora da UFRN.

Art. 2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Portaria Nº 82/2022 - FACISA, 13 de junho de 2022.

O VICE-DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 698/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 083/2006 - CONSEPE, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a docente JOANA CRISTINA MEDEIROS TAVARES MARQUES, Professora Adjunta, matrícula nº 1666310, como tutora da docente CRISTIANE DA SILVA RAMOS MARINHO, Professora Adjunta, matrícula nº 2507055, ambas lotadas nesta Unidade Acadêmica Especializada, para conclusão do acompanhamento e tutoria durante o período de estágio probatório da servidora Cristiane da Silva Ramos Marinho.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/09/2011, tornando-se sem efeito a Portaria nº 087/12-FACISA, de 18 de junho de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 112, de 18/06/2012.

Art. 3º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Klayton Galante Sousa - Diretor Substituto

Núcleo Permanente De Concursos - COMPERVE
Portaria nº 004/2022-COMPERVE, de 13 de junho de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS-COMPERVE, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria 475/2019-R, de 29 de maio de 2019 e em cumprimento a Resolução nº 0492019-CONSAD, de 23 de maio de 2019,

RESOLVE

Designar os servidores ANGELA LOBO COSTA, SIAPE 1154585, MARCIONEIDE QUEIROZ DO RÊGO, SIAPE 46588, KARLA CRISTINA TAVARES COSTA, SIAPE 14665591, RODRIGO SOARES DOS SANTOS, SIAPE 19744856, ÍKARO FELIPE DA SILVA PATRÍCIO, estudante, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Heteroidentificação do Concurso do CREF.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Ridalvo Medeiros Alves De Oliveira - Diretor

Anexos

Extrato De Termo Aditivo De Contrato

Extrato de Termo Aditivo nº 1/2022 - UASG 153103 – UFRN
Número do Contrato: 7671/2019.
Nº Processo: 23077.072360/2019-33.
Dispensa Nº 60040/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Prorrogar o final da vigência do Contrato nº 7671.21.1419-UFRN/FUNPEC para 31/12/2022 e alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 18/10/2019 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 150.000,00. Data de Assinatura: 10/06/2022.

Publicações De Convênios

Convênio n° 9670.11.0322 ANNA PAULA SANTOS EMERENCIANO
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 02 de Junho de 2022
Vigência: 02/06/2022 - 01/06/2027

Convênio n° 9651.11.0322GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA / GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 01 de Junho de 2022
Vigência: 01/06/2022 - 31/05/2027

Convênio n° 9646.11.0322STOOM SOLUCOES EM COMERCIO ELETRONICO LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 02 de Junho de 2022
Vigência: 02/06/2022 - 01/06/2027

Convênio n° 9639.11.0322FUNDACAO PAZ NA TERRA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 27 de maio de 2022
Vigência: 27/05/2022 - 26/05/2027

Convênio n° 9636.11.0322CONSTRUCODE S.A
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 20 de maio de 2022
Vigência: 20/05/2022 - 19/05/2027

Convênio n° 9633.11.0322ANA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 27 de maio de 2022
Vigência: 27/05/2022 - 26/05/2027

Convênio n° 9626.11.0322PREFEITURA MUNICIPAL DO EQUADOR
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 20 de maio de 2022
Vigência: 20/05/2022 - 19/05/2027

Convênio n° 9622.11.0322JAILTON NOGUEIRA DOS SANTOS 29739926487
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 25 de maio de 2022
Vigência: 25/05/2022 - 24/05/2027

Convênio n° 9621.11.0322CONTAFIO SOLUCOES CONTABEIS E FISIOTERAPEUTICAS LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 20 de maio de 2022
Vigência: 20/05/2022 - 19/05/2027

Convênio n° 9609.11.0322NATALMAKERS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 13 de maio de 2022
Vigência: 13/05/2022 - 12/05/2027

Convênio n° 9608.11.0322 MD RN ENCANTO CONSTRUCOES SPE LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 12 de maio de 2022
Vigência: 12/05/2022 - 11/05/2027

Convênio n° 9604.11.0322CARMO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 18 de maio de 2022
Vigência: 18/05/2022 - 17/05/2027

Convênio n° 9603.11.0322 VITORIA REGIA OPERADORA TURISTICA LTDA - VITORIA REGIA TURISMO
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 25 de maio de 2022
Vigência: 25/05/2022 - 24/05/2027

Convênio n° 9602.11.0322 MMT MIDIAS DIGITAIS LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 02 de junho de 2022
Vigência: 02/06/2022 - 01/06/2027

Convênio n° 9605.11.0322 SOCIEDADE EMPRESARIAL TURISTICA DE TIBAU DO SUL E ADJACENCIAS - PIPA CONVENTION & VISITORS BUREAU
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 27 de maio de 2022
Vigência: 27/05/2022 - 26/05/2027

Convênio n° 9597.11.0322 INSTITUTO EDUCACIONAL CASA ESCOLA LTDA - ME / CASA ESCOLA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 13 de maio de 2022
Vigência: 13/05/2022 - 12/05/2027

Convênio n° 9596.11.0322SERIDOPLAST ATACADISTA LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 18 de maio de 2022
Vigência: 18/05/2022 - 17/05/2027

Convênio n° 9595.11.0322 ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 27 de maio de 2022
Vigência: 27/05/2022 - 26/05/2027

Convênio n° 9591.11.0322 DROGARIA SAUDE LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 16 de maio de 2022
Vigência: 16/05/2022 - 15/05/2027

Convênio n° 9588.11.0322 REFORAMAR
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 12 de maio de 2022
Vigência: 12/05/2022 - 11/05/2027

Convênio n° 9586.11.0322 BIOGEO CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 13 de maio de 2022
Vigência: 13/05/2022 - 12/05/2027

Convênio n° 9585.11.0322 ARCANJO PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 11 de maio de 2022
Vigência: 11/05/2022 -10/05/2027

Convênio n° 9584.11.0322 STARLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE E CONSERVACAO LTDA - ME

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 10 de maio de 2022
Vigência: 10/05/2022 - 09/05/2027

Convênio n° 9583.11.0322 COR SYNC DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 11 de maio de 2022
Vigência: 11/05/2022 -10/05/2027

Convênio n° 9577.11.0322 CENTRO DE TREINAMENTO WORKOUT OF LIFE - ME
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 25 de maio de 2022
Vigência: 25/05/2022 - 24/05/2027

Convênio n° 9576.11.0322 SEC MUNICIPAL DE EDUC.E CULTURA DE CANGUARETAMA RN
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 12 de maio de 2022
Vigência: 12/05/2022 - 11/05/2027

Convênio n° 9578.11.0322 QDOIS CONSULTORIA LTDA - QDOIS - DATA INTELLIGENCE
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 11 de maio de 2022
Vigência: 11/05/2022 -10/05/2027

Convênio n° 9575.11.0322 SALES MATOS ADVOCACIA E CONSULTORIA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 11 de maio de 2022
Vigência: 11/05/2022 -10/05/2027

Convênio n° 9569.11.0322 JUVENTUDE E INFANCIA EM MOVIMENTO -JIM
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 25 de maio de 2022

Vigência: 25/05/2022 - 24/05/2027

Convênio n° 9566.11.0322 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 27 de maio de 2022
Vigência: 27/05/2022 - 26/05/2027

Convênio n° 9563.11.0322 LAB DE ANALISES C SAUDE DANTAS EIRELI
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 09 de maio de 2022
Vigência: 09/05/2022 -08/05/2027

Convênio n° 9558.11.0322 SOCIEDADE DE ADVOGADOS MEDEIROS E FREIRE ADVOCACIA E CONSULTORIA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 03 de maio de 2022
Vigência: 03/05/2022 - 02/05/2027

Convênio n° 9560.11.0322 PLANES AGROPECUÁRIA LTDA.
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 05 de maio de 2022
Vigência: 05/05/2022 - 04/05/2027

Convênio n° 9556.11.0322 PLENNO SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 11 de maio de 2022
Vigência: 11/05/2022 - 10/05/2027

Convênio n° 9555.11.0322 MARLLOS FRAM DA COSTA OLIVEIRA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 04 de maio de 2022
Vigência: 04/05/2022 - 03/05/2027

Convênio n° 9553.11.0322 NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 03 de maio de 2022
Vigência: 03/05/2022 - 02/05/2027

Convênio n° 9552.11.0322 FRANCISCA ELIENE DA CUNHA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 04 de maio de 2022
Vigência: 04/05/2022 - 03/05/2027

Convênio n° 9551.11.0322 GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA.
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 29 de abril de 2022
Vigência: 29/04/2022 - 28/04/2027

Convênio n° 9548.11.0322DE PAULA E NOBREGA LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 29 de abril de 2022
Vigência: 29/04/2022 - 28/04/2027

Convênio n° 9538.11.0322 ILUMINORTE ILUMINACAO TECNICA E DECORATIVA LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 18 de maio de 2022
Vigência: 18/05/2022 - 17/05/2027

Convênio n° 9536.11.0322 AGV ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 13 de maio de 2022
Vigência: 13/05/2022 - 12/05/2027

Convênio n° 9532.11.0322 IN3 INTELIGENCIA PARA NEGOCIOS LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 25 de maio de 2022

Vigência: 25/05/2022 - 24/05/2027

Convênio n° 9527.11.0322 FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 04 de maio de 2022
Vigência: 04/05/2022 - 03/05/2027

Convênio n° 9519.11.0322LORENA BUERI PRODUCOES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 11 de maio de 2022
Vigência: 11/05/2022 - 10/05/2027

Convênio n° 9516.11.0322JULIA JALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 29 de abril de 2022
Vigência: 29/04/2022 - 28/04/2027

Convênio n° 9515.11.0322 MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 13 de maio de 2022
Vigência: 13/05/2022 - 12/05/2027

Convênio n° 9511.11.0322 CLIDENOR PEREIRA DE MELO
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 13 de maio de 2022
Vigência: 13/05/2022 - 12/05/2027

Convênio n° 9509.11.0322 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICO
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 06 de maio de 2022
Vigência: 06/05/2022 - 05/05/2027

Convênio n° 9497.11.0322 COLEGIO IESC LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 06 de maio de 2022
Vigência: 06/05/2022 - 05/05/2027

Convênio n° 9489.11.0322 CONS ESCOLAR DA E E DE 1 E 2 G JOAO DE FREITAS MOUZINHO
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 06 de maio de 2022
Vigência: 06/05/2022 - 05/05/2027

Convênio n° 9486.11.0322 MUNICIPIO DE CARNAUBAIS
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 03 de maio de 2022
Vigência: 03/05/2022 - 02/05/2027

Convênio n° 9478.11.0322 INNOTECH ENGENHARIA SUSTENTAVEL LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 29 de maio de 2022
Vigência: 29/05/2022 - 28/05/2027

Convênio n° 9476.11.0322 MUNICÍPIO DE IPUEIRA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 10 de maio de 2022
Vigência: 10/05/2022 - 09/05/2027

Convênio n° 9472.11.0322 DIGNITAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 29 de abril de 2022
Vigência: 29/04/2022 - 28/04/2027

Convênio n° 9447.11.0322 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDO
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 05 de maio de 2022
Vigência: 05/05/2022 - 04/05/2027

Convênio n° 9438.11.0322 FACULDADES CATOLICAS - PUC RIO

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 26 de maio de 2022
Vigência: 26/05/2022 - 25/05/2027

Convênio n° 9387.11.0322 BARROS E FERNANDES LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 12 de maio de 2022
Vigência: 12/05/2022 - 11/05/2027

Convênio n° 9300.11.0322 RAIZEN S.A
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 23 de maio de 2022
Vigência: 23/05/2022 - 22/05/2027

Convênio n° 9278.11.0321 HIRLAINE BATISTA GOMES 02399034473 / BOGARIMTUR EXCURSOES E EVENTOS
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 27 de maio de 2022
Vigência: 27/05/2022 - 26/05/2027

Convênio n° 9163.11.0321 TRIUNFO POTIGUAR GABINETE DO PREFEITO / MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 23 de maio de 2022
Vigência: 23/05/2022 - 22/05/2027

Convênio n° 9010.11.0321 CHARMS CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 18 de maio de 2022
Vigência: 18/05/2022 - 17/05/2027

Convênio n° 8543.11.0321 SENSEDATA TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
Data de assinatura 13 de maio de 2022

Vigência: 13/05/2022 - 12/05/2027

(a) Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá - Pró-Reitora

Retificação

ERRATA DO PROCESSO Nº 23077.046341/2022-57 PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 03/2022; PROCESSO Nº 23077.046341/2022-57; UNIVERSIDADE FEDERAL DORIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. SERVIÇODEAPOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN. CNPJ: 08.060.774/0001-10.

Onde se lê:
Valor: R$ 205.459,73 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Leia-se:
Valor: R$ 159.288,23 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 107 – Contém 52 páginas.